PROCESSO N.º 412/96

DELIBERAÇÃO N.º 012/96 APROVADA EM 06/12/96

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: FUNDEPAR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Plano de Trabalho Anual / Salário Educação Quota Estadual – Exercício de 1997.

RELATORA: CERES PERROTTI TAKEDA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer nº 003/96 da Câmara de Planejamento que a esta se incorpora,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Trabalho Anual Salário Educação Quota Estadual, exercício de 1997, na forma que abaixo específica:

I – RECEITA ESTIMADA R$ 83.600.000,00

II – DESPESA FIXADA R$ 83.600.000,00

1 – Projeto : "Infra-Estrutura e Apoio Logístico à Rede Escolar e ao Estudante".

Despesas Correntes		R$ 38.584.110,00
Material de Consumo	R$ 8.417.110,00	
Outros Serviços e Encargos	R$ 17.127.000,00	
Fundo Rotativo	R$ 13.040.000,00	
Despesas de Capital		R$ 45.015.890,00
Obras e Instalações	R$ 28.665.310,00	
Equipamento e Material Permanente	R$ 16.350.580,00	

PROCESSO N.º 412/96

Resumo		
DESPESAS CORRENTES		R$ 38.584.110,00
DESPESAS DE CAPITAL		R$ 45.015.890,00
TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO		R$ 83.600.000,00

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor após homologação pelo Governo do Estado.

Sala Pe. José de Anchieta em 06 de dezembro de 1996.

PROCESSO N.º 412/96

Parecer n.º 003/96 APROVADA EM 06/12/96

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: FUNDEPAR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Plano de Trabalho Anual/Salário Educação Quota Estadual – Exercício de 1997.

RELATOR: CERES PERROTTI TAKEDA

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício nº 2537/96, a Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação do CEE o Plano de Trabalho Anual – Salário Educação Quota Estadual – SE/QE, exercício de 1997, num total de R$ 83.600.000,00 (oitenta e três milhões e seiscentos mil reais).

O Plano em tela apresenta o projeto "Infra-Estrutura e Apoio Logístico à Rede Escolar e ao Estudante", que objetiva assegurar o prosseguimento das ações desenvolvidas neste Projeto/Atividade, visando o acesso à educação escolar, o fortalecimento da gestão democrática da escola mediante o repasse do Fundo Rotativo e a ampliação de distribuição de materiais, equipamentos e merenda escolar aos estabelecimentos de ensino.

O projeto em questão apresenta as seguintes metas.

a) Obras e Instalações: Estudos e Projetos, Construções. Ampliações e Melhorias

b) apoio Escolar

c) Reparos em Escolas

d) recursos às Escolas Estaduais

e) Armazenamento e Transporte.

A previsão de despesas para a execução do referido projeto está demonstrada no quadro a seguir:

PROCESSO N.º 412/96

Projeto/Atividade: Infra-Estrutura e apoio Logístico à Rede Escolar e ao Estudante
Órgão Executor: Instituto de Desenvolvimento do Paraná – FUNDEPAR
Modalidade de Ensino Regular

nº	Denominação (Projeto/Atividade – Meta – Elemento de Despesa)	Valor Atual	Valor Proposto	Diferença
1	Obras e Instalações, Estudos e Projetos, Construções, Ampliações e Melhorias			
	- Obras e Instalações	28.665.310,00	,00	- 28.665.310,00
	TOTAL	28.665.310,00	,00	- 28.665.310,00
2	Apoio Escolar			
	Material de Consumo	8.417.110,00	,00	- 8.417.110,00
	Equipamento e Material Permanente	16.350.580,00	,00	- 16.350.580,00
	Outros Serviços e encargos	6.407.000,00	,00	- 6.407.000,00
	Total	31.174.690,00	,00	- 31.174.690,00
3	Reparos em Escolas			
	Outros Serviços e encargos	9.000.000,00	,00	- 9.000.000,00
	Total	9.000.000,00	,00	- 9.000.000,00
4	Recursos às Escolas Estaduais			
	Outros Serviços e Encargos	160.000,00	,00	- 160.000,00
	Fundo Rotativo	13.040.000,00	,00	- 13.040.000,00
	Total	13.200.000,00	,00	- 13.200.000,00
5	Armazenamento Transporte			
	Outros Serviços e Terceiros	1.560.000,00	,00	- 1.560.000,00
	Total	1.560.000,00	,00	- 1.560.000,00
	TOTAL DO PROJETO	83.600.000,00	,00	- 83.600.000,00

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, propomos a aprovação do Plano de Trabalho Anual/Salário Educação Quota Estadual – SE/QE, exercício de 1997, a ser executado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, bem como submetemos à aprovação do Conselho Pleno o projeto de Deliberação em anexo.

É o Parecer

CONCLUSÃO DA CÂMARA
A Câmara acompanha, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 05 de dezembro de 1996.